

Resolução nº 04/2010 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica – Doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPG-BOT) de acordo com as deliberações tomadas em sua 100ª Reunião, realizada no dia 07 de dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1 A disciplina Seminário em Botânica I constará da defesa pública do projeto de Tese de Doutorado perante uma Comissão Examinadora, em que o aluno deverá demonstrar domínio do tema proposto e a viabilidade de execução do projeto no prazo estabelecido para a conclusão do curso.

§ 1º O aluno deverá cursar a disciplina Seminário I até o 2º semestre do ingresso no curso.

§ 2º Cópias do projeto de Tese deverão ser entregues aos membros titulares e ao suplente da banca, com pelo menos 15 dias de antecedência da data de apresentação.

§ 3º O projeto de Tese será apresentado perante uma Comissão Examinadora composta por três membros e um suplente, proposta pelo orientador e homologada pela Comissão de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Pelo menos 1 (um) membro credenciado no Curso de Pós-graduação em Botânica, vinculado ao quadro da UnB ou à instituição conveniada.
- b) O orientador não deverá fazer parte da Comissão Examinadora do projeto de Tese, porém deverá estar presente à apresentação e arguição do aluno.
- c) Não há exigências para a escolha do suplente a não ser as descritas no Art. 5.

Parágrafo Único:

- A critério do orientador, a defesa do projeto de tese poderá ser conduzida de forma não presencial. Neste caso, o orientador ficará responsável pela coleta das assinaturas da ata de defesa do projeto.

Art. 2 A disciplina Seminário em Botânica II constará da defesa pública dos Resultados Parciais perante uma Comissão Examinadora, que terá como pré-requisito a disciplina Seminários em Botânica I.

§ 1º A defesa de Resultados Parciais deverá ser feita até 36 meses após o ingresso no curso, e constará da apresentação oral e escrita de no mínimo dois manuscritos referentes à Tese, a serem submetidos para publicação.

§ 2º A solicitação de marcação de defesa dos Resultados Parciais deverá ser feita à Coordenação de Pós-graduação com pelo menos 30 dias de antecedência da data da defesa, sendo que deverá ser acompanhada por cópia dos manuscritos para cada membro da Comissão Examinadora;

§ 3º A defesa de Resultados Parciais será feita perante uma Comissão Examinadora composta, no mínimo, por 3 (três) membros doutores, tendo o orientador como presidente, e um suplente, proposta pelo orientador e homologada pela Comissão do PPG-BOT, obedecendo o seguinte critérios:

d) Pelo menos 1 (um) membro credenciado no PPG-BOT, vinculado ao quadro da UnB ou à instituição conveniada.

e) Não há exigências para a escolha do suplente, a não ser as descritas no Art. 5.

Art. 3 O Projeto de Tese e a defesa de Resultados Parciais deverão ser apresentados entre 30 e 50 minutos. Caso esse intervalo não seja respeitado o aluno poderá ser penalizado pela Comissão examinadora.

Art. 4 A Comissão examinadora da Defesa de Tese será composta pelo professor orientador, que a presidirá, por quatro outros membros titulares, com pelo menos um vinculado ao PPG-BOT e pelo menos um não vinculado ao PPG-BOT e externo ao Departamento de Botânica, e por um suplente. A Comissão Examinadora deverá ser composta por doutores ou pesquisadores de Notório Saber, e aprovada pela Comissão do PPG-BOT e pelo DPP.

Art. 5 Os membros das Comissões Examinadoras referidas no Art. 1, no art. 2 e no Art. 4 deverão ser possuidores do título de Doutor em Botânica ou áreas afins ou ter reconhecido o Notório Saber pela Universidade de Brasília e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de Tese.

Art. 6 Na impossibilidade do comparecimento do orientador na Comissão Examinadora dos Resultados Parciais ou da Defesa de Tese, O aluno deverá indicar um substituto que será apreciado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Botânica.

Art. 7 O texto do projeto de Tese deverá seguir o seguinte modelo:

Capa - Deverá conter o nome do Aluno, o Título, o nome do Orientador e a Data prevista para defesa.

Conteúdo: recomenda-se que este contenha os seguintes itens:

1- Introdução: a) Informar sobre a importância do tema da Tese e uma breve visão do que já foi feito de similar, ou relacionado; b) Formular

questões ou hipóteses a serem respondidas com a pesquisa. A revisão bibliográfica pode estar incluída na Introdução ou como um item separado. Fica a critério do aluno e do orientador.

- 2- Justificativa: Apresentar razões sobre a importância do tema, esclarecer o impacto potencial da Tese e os motivos que levaram o aluno à escolha do mesmo.
- 3- Objetivos: Definir e estruturar quais os objetivos a serem alcançados com o desenvolvimento da pesquisa.
- 4- Metodologia: Definir os métodos a serem a ser utilizados; material e equipamentos; áreas onde serão desenvolvidas cada etapa do trabalho, entre outras informações pertinentes.
- 5- Cronograma de atividades: Organizar um fluxograma, estabelecendo etapas e objetivos a serem cumpridos por mês ou trimestre.
- 6- Referências bibliográficas: Sugere-se utilizar normas da Revista Brasileira de Botânica, ou da(s) revista(s) na qual o estudante pretende publicar seu(s) trabalho(s).
- 7- Plano de publicação: Apresentar perspectivas sobre as publicações da Tese: de que forma será publicada, em qual (is) revista (s), entre outras informações pertinentes.
- 8- Orçamento detalhado: Apresentar previsão de custos, em consonância com o Cronograma de atividades, e indicar a origem dos recursos necessários para a execução da tese.
- 9- A critério do orientador, poderão ser incluídas outras informações de atividades desenvolvidas pelo aluno que sejam relevantes para a apresentação, como por exemplo, a inclusão de resultados esperados ou já obtidos, dependendo do tipo de projeto.

Art. 8 O texto escrito dos Resultados Parciais deverá seguir o seguinte modelo:

Capa que deverá conter o nome do Aluno, o Título, o nome do Orientador e a Data prevista para defesa.

Conteúdo:

1. Introdução e/ou revisão bibliográfica
2. Objetivos
3. Material e Métodos. Completo ou em estágio bem avançado.
4. Síntese dos resultados já obtidos.
5. Discussão parcial.
6. Informações sobre as publicações feitas, submetidas ou previstas.

7. Cronograma de execução. Incluir o cronograma original, indicando quais as etapas cumpridas, modificações e o cronograma até a defesa da Tese.

8. Referências bibliográficas. Sugere-se utilizar normas da Revista Brasileira de Botânica, ou da(s) revista(s) na qual o estudante pretende publicar seu(s) trabalho(s).

§ 1º No Material e Métodos ou na Síntese, o aluno deverá incluir quais os experimentos, análises, coleta de dados ou outras atividades que restam a ser executados.

Art. 9 Recomenda-se que o texto escrito da Tese siga os modelos elaborados, disponíveis na secretaria.

Art. 10 O aluno de Doutorado deverá apresentar pelo menos dois trabalhos/resumos em congresso, simpósio ou evento acadêmico organizado por sociedade científica da área sobre o tema da sua Tese.

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Brasília, 07 de dezembro de 2010

Prof. Dr. Fabian Borghetti
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Botânica